



saojose OAB-SC <saojose@oab-sc.org.br>

**Portaria 29-2021-Correição Virtual-Autos- 0019111-96 0019112-81 0019114-51
0019115-36**

1 mensagem

CGJ - Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

20 de maio de 2021 13:22

Para: "saojose@oab-sc.org.br" <saojose@oab-sc.org.br>, "aduarte@mpsc.mp.br" <aduarte@mpsc.mp.br>

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça,
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil,

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Soraya Nunes Lins, Corregedora-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia digitalizada da Portaria n. 29-2021, para ciência.

Para informações referentes ao processo, favor entrar em contato por meio da Central de Atendimento disponível no seguinte link: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/>.

Favor acusar o recebimento deste.

Respeitosamente,

R.H.
Ciente.
Entomichou para
todas as Advogadas (as),
bem como disponibilize
nas redes sociais e
site da Subseção
SJ, 21/05/21.

Fernando Marques de Souza

Chefe da Seção de Arquivo, Documentação e Publicação

(48) 3287-2757

OAB SANTA CATARINA Subseção de São José
Herta de Souza
OAB/SC 22.302
Presidente



Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Portaria 29-2021-Correição Virtual.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 29 DE 19 DE MAIO DE 2021

Determina a realização de correições virtuais na Comarca de São José e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto nos arts. 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, e no art. 7º, inc. I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, entre os dias 31 de maio e 30 de julho de 2021, a realização de correições virtuais nas seguintes unidades:

- I - São José - 2ª Vara Cível;
- II - São José - 4ª Vara Cível;
- III - São José - Vara da Infância e Juventude e Anexos;
- IV - São José - 1ª Vara Criminal.

§ 1º. Para tanto, delega atribuição correicional ao Juiz-Corregedor Ruy Fernando Falk.

§ 2º. As unidades que tenham interesse poderão solicitar, via Central de Atendimento Eletrônico (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/>), a realização de audiência inaugural por videoconferência com equipe desta Corregedoria-Geral da Justiça para fins de orientação e esclarecimento quanto ao processo correicional.

Art. 2º. Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive as audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular, ressalvado que os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou do telefone.

Art. 3º. Determinar seja oficiado aos Magistrados, ao Chefe da Secretaria do Foro e aos Chefes de Cartório de cada uma das unidades referidas no art. 1º, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil da respectiva subseção e ao Coordenador da Promotoria de Justiça da Comarca, com cópia desta Portaria.

Art. 4º. Determinar a expedição de ofício ao Juiz Diretor do Foro da Comarca acima indicada, também com cópia desta Portaria, para ciência e publicação no quadro de avisos da Direção do Foro.

Art. 5º. Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina e à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º. Por fim, determinar o registro e a autuação desta Portaria como correição nas unidades retro nominadas e a sua publicação, por 1 (uma) vez, no Diário da Justiça Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 19/05/2021, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5538289** e o código CRC **BE7821AF**.